



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Ensino  
www.ifrr.edu.br

## RETIFICAÇÃO N° 002/2020 DO EDITAL N° 1/2020 - PROEN/IFRR/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Reitora em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação 002 do EDITAL N° 01/2020/PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil referentes ao ano letivo de 2020.

### Onde se lê:

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, em conformidade com o Decreto nº 7.234/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e Regulamento da Política de Assuntos Estudantis do IFRR, torna público o presente Edital de seleção para a **CONCESSÃO FINANCEIRA/AUXÍLIO de Alimentação Estudantil, Transporte, Residência Estudantil e Apoio a Formação** para o ano letivo de 2020 nos **Campi** listados no anexo I com as respectivas vagas e procedimentos a seguir:

### Leia-se:

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, em conformidade com o Decreto nº 7.234/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e Regulamento da Política de Assuntos Estudantis do IFRR, torna público o presente Edital de seleção para a **CONCESSÃO FINANCEIRA/AUXÍLIO de Alimentação Estudantil, Transporte, Residência Estudantil, Apoio a Formação e Apoio à Inclusão Digital** para o ano letivo de 2020 nos **Campi** listados no anexo I com as respectivas vagas e procedimentos a seguir:

### Onde se lê:

#### 1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. As seguintes ações de Assistência Estudantil são objeto de oferta por meio do presente Edital:

1. Auxílio Transporte (Programa de Acesso)
2. Auxílio Alimentação (Programa de Permanência)
3. Residência Estudantil (Programa de Permanência)
4. Apoio à Formação Estudantil (Programa de Permanência)

### Leia-se:

#### 3. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. As seguintes ações de Assistência Estudantil são objeto de oferta por meio do presente Edital:

1. Auxílio Transporte (Programa de Acesso)
2. Apoio à Inclusão Digital (Programa de Acesso)

3. Auxílio Alimentação (Programa de Permanência)
4. Residência Estudantil (Programa de Permanência)
5. Apoio à Formação Estudantil (Programa de Permanência)

**Onde se lê:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição para participação nas ações de Assistência Estudantil deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico e obedecerá às seguintes etapas:
  - a. **1ª Etapa:** Acesso ao SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>) e realização da caracterização social;
  - b. **2ª Etapa:** Acesso ao SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>) e preenchimento do formulário de inscrição disponível no menu “INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”;
  - c. **3ª Etapa:** Inclusão de documentos comprobatórios no SUAP.

**Leia-se:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição para participação nas ações de Assistência Estudantil deverá ser efetuada por meio eletrônico ou de forma presencial. Na forma presencial, conforme a realidade de execução dos *campi* deverá considerar as recomendações do protocolo de biossegurança disposto no Plano de Ação Acolhimento. Obedecerá às seguintes etapas:
  - a. **1ª Etapa:** Acesso ao SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>) e realização da caracterização social;
  - b. **2ª Etapa:** Acesso ao SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>) e preenchimento do formulário de inscrição disponível no menu “INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”;
  - c. **3ª Etapa:** Inclusão de documentos comprobatórios no SUAP;
  - d. **Inscrição presencial:** mediante preenchimento manuscrito e entrega da caracterização socioeconômica junto com a documentação necessária nos pontos de apoio, nas datas e horários determinados pelos *campi* ofertantes conforme seus cronogramas de execução. A inscrição presencial estará disponível apenas para os estudantes assistidos pela entrega do material impresso.

**Onde se lê:**

**10. DAS AÇÕES E SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO**

**Acrescenta-se o item 10.11:**

10.11. O Apoio à Inclusão Digital consiste em propiciar aos estudantes a inclusão social por meio da inclusão digital ao viabilizar o acesso a ferramentas e novas tecnologias digitais que possam colaborar em seu processo de formação acadêmica.

10.11.1 O Apoio à Inclusão Digital será ofertado por meio de auxílio financeiro mediante pagamento de parcelas com valores mensais estabelecidos em Portaria pelo *Campus* executor conforme disponibilidade orçamentária.

10.11.2 O Apoio à Inclusão Digital ofertado pelo *Campus* Novo Paraíso será regido por Edital específico a ser publicado pelo *campus* em virtude das peculiaridades da execução da ação em tempo de pandemia. Os estudantes do referido *campus* deverão obedecer e seguir as orientações e condicionalidades dispostas e recomendadas no referido edital.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2020.

Ana Cláudia de Oliveira Lopes  
Reitora em Exercício do IFRR

Onde se lê:

<b>CAMPUS NOVO PARAÍSO</b>			
<b>AÇÃO: Auxílio Alimentação</b>		<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 260.654,40</b>	
<b>OFERTA</b>	<b>VALOR/DIA/ESTUDANTE</b>	<b>DIAS LETIVOS/ANO</b>	<b>VALOR TOTAL/ANO</b>
85 vagas	R\$ 11,69	184 dias	R\$ 2.150,96
55 vagas	R\$ 7,69	184 dias	R\$ 1.414,96
<b>AÇÃO: Auxílio Transporte</b>		<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.575.945,28</b>	
<b>OFERTA</b>	<b>VALOR MÉDIA/DIA/ESTUDANTE</b>	<b>DIAS LETIVOS/ANO</b>	<b>VALOR TOTAL/ANO</b>
362	R\$ 23,66	184 dias	R\$ 4.353,44
<b>AÇÃO: Residência Estudantil</b>			
OFERTA SOMENTE PARA GRADUAÇÃO: 60 vagas			
Valor Orçamentário Total da Ação: 2080.2994.26437.00 14 + Complementação.			<b>R\$ 1.836.599,68</b>

Leia-se:

<b>CAMPUS NOVO PARAÍSO</b>			
<b>AÇÃO: Auxílio Alimentação</b>		<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 428.889,60</b>	
<b>OFERTA</b>	<b>VALOR/DIA/ESTUDANTE</b>	<b>DIAS LETIVOS/ANO</b>	<b>VALOR TOTAL/ANO</b>
360 vagas	R\$ 11,68	102 dias	R\$ 1.191,36
<b>AÇÃO: Auxílio Transporte</b>		<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 754.228,80</b>	
<b>OFERTA</b>	<b>VALOR MÉDIA/DIA/ESTUDANTE</b>	<b>DIAS LETIVOS/ANO</b>	<b>VALOR TOTAL/ANO</b>
360	R\$ 20,54	102	R\$ 2.095,08
<b>AÇÃO: Apoio à Inclusão Digital</b>		<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 112.500,00</b>	
<b>OFERTA</b>	<b>VALOR/MÉDIA/ESTUDANTE</b>	<b>MESES</b>	<b>VALOR</b>
150 vagas	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
<b>AÇÃO: Residência Estudantil</b>			
OFERTA SOMENTE PARA GRADUAÇÃO: 60 vagas			
Valor Orçamentário Total da Ação: 2080.2994.26437.00 14 + Complementação.			<b>R\$ 1.295.618,40</b>

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2020.

Ana Cláudia de Oliveira Lopes  
Reitora em Exercício do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Claudia de Oliveira Lopes, DIRETOR - CD3 - DEAP, em 14/08/2020 10:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38832

Código de Autenticação: 838b8fdf20



